



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2024

*CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PROJETO SÓCIO EDUCATIVO CULTURAL DE
BATAGUASSU*

EDITAL 01/2024 – ABERTURA - INSCRIÇÕES

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a suprir carências dos Projetos Sócio Educativo e Cultural que são realizados no Centro Cultural do município de Bataguassu, visando à convocação para atender necessidades temporárias excepcionais de profissionais, na modalidade de **BALLET CONTEMPORÂNEO** para o ano letivo de 2024, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será executado pela Comissão do Processo Seletivo, responsável pelas decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. A realização do certame tem como intuito formar cadastro reserva para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, para eventual preenchimento de vaga do cargo descrito no item 3 deste edital, que possuem uma jornada de 22 (vinte e duas) horas/aula.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data do ato de homologação do resultado final, a critério do Município de Bataguassu.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para o Município de Bataguassu, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados e sim de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.



2. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas no quadro temporário de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atuar nos Projetos Sócio Educativo e Cultural que são realizados no Centro Cultural da cidade de Bataguassu, eventualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.2. Todos os classificados do presente Edital passam a incorporar o Cadastro Reserva para as referidas funções, independentemente do número de vagas, podendo ser chamados durante a vigência do presente processo seletivo simplificado para ocupação das funções, conforme a ordem de classificação.

2.3. A contratação será feita de acordo com a carga horária correspondente ao cargo.

3. DO EMPREGO

3.1. Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender os Projetos Sócio Educativo e Cultural, nas seguintes áreas de interesse:

Cargo	Quantidade de Vaga	Requisitos
Professor de Dança (Ballet contemporâneo)	CADASTRO RESERVA	NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura ou Bacharel em Educação Física ou Dança ou ter DRT e que tenha com experiência em Ballet Contemporâneo (Títulos / cursos / Tempo de Serviço).
Monitor de Dança (Ballet contemporâneo)		NÍVEL MÉDIO: Se não haver inscrito em Nível Superior, será aceito inscrito com Certificados que comprovem experiência na área específica.

Parágrafo único. Se não haver candidatos inscritos com licenciatura ou bacharel em Educação Física, será aceito inscritos com certificados que comprovem experiência na área de atuação preterida.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O contrato de trabalho será regido pelos termos estabelecidos pela Administração Pública Municipal e terá duração do período do ano letivo integral ou proporcional, a critério da Administração, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente independente de prévia notificação ao contratado.



4.2. As atribuições do contratado serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura estão especificadas no Anexo I.

5. DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

5.1. O profissional poderá cumprir jornada de trabalho de 22 (vinte e duas) horas-aula semanal no Projeto Sócio Educativo Cultural de Bataguassu, atendendo os critérios e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.2. O salário mensal será de **R\$ 2.312,39** (Dois mil e trezentos e doze reais e trinta e nove centavos) para a carga horária de 22 (vinte e duas) horas-aulas semanais.

6. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

6.1. O formulário de inscrição faz parte do anexo deste edital (Anexo II), disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu: www.bataguassu.ms.gov.br, sendo que o mesmo deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e entregue no ato da inscrição.

Parágrafo Único: Não será cobrada a taxa de inscrição.

6.2. O candidato deverá preencher com exatidão e sem rasuras o formulário de inscrição e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6.3. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário, cópias dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Reservista aos candidatos do sexo masculino, Título Eleitoral, Comprovante de votação 1º e 2º turno; (sendo que, poderá ser fotocopiado em uma mesma folha A4);

b) Cópia de comprovante de endereço atualizado;

c) Cópia dos seguintes documentos de Formação Profissional dependendo da modalidade pretendida: Ensino Médio, Técnico Profissionalizante, DRT (registro profissional), Graduação, Pós-graduação em nível de especialização - Lato Sensu, Pós-graduação em nível de Mestrado, Pós-graduação em nível de Doutorado, Cursos presenciais e/ou semipresenciais e online, reconhecidos pelo MEC, Cursos presenciais de outras entidades, (de acordo com o capítulo 7 deste edital);

d) Declaração de Tempo de Serviço prestado na área específica que concorre, validado pela repartição em caso de administração pública, devendo constar o período trabalhado expresso em mês/ano, em caso de empresa privada deverá ser entregue cópia da carteira profissional.



7. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1. Ao candidato pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Processo Seletivo, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

7.2. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização da entrevista dirigida.

7.3. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	PROCEDIMENTO	LOCAL	HORÁRIO
08 a 12 de abril de 2024	Período de entrega da inscrição.	Centro Cultural de Bataguassu	9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
15 de abril de 2024	Divulgação da lista dos inscritos.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
15 a 17 de abril de 2024	Período para requerimento de ficha avaliativa do responsável.	Centro Cultural de Bataguassu	09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
19 de abril de 2024	Entrevista dirigida escrita.	Centro Cultural de Bataguassu	9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
23 de abril de 2024	Divulgação dos candidatos que realizaram a entrevista dirigida escrita com as respectivas pontuações.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
24 e 25 de abril de 2024	Interposição de recursos sobre as pontuações da entrevista dirigida escrita.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
26 de abril de 2024	Publicação da interposição de recurso sobre a entrevista dirigida escrita, caso houver.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
26 de abril de 2024	Entrega da ficha Avaliativa para o responsável do Centro Cultural.	Centro Cultural de Bataguassu	9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
29 de abril de 2024	Publicação da classificação geral dos inscritos com a pontuação estabelecida.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
30 de abril e 02 de maio de 2024	Interposição de recurso da classificação geral dos inscritos com a pontuação estabelecida.	SEMEC	9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
03 de maio de 2024	Publicação da interposição de recurso da classificação geral dos inscritos com a pontuação estabelecida, caso houver.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

06 de maio de 2024	Publicação da classificação final dos inscritos com a pontuação estabelecida.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
07 de maio de 2024	Publicação da homologação da classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
A partir de 08 de maio de 2024	Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado.	SEMEC	9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

OBS: O cronograma previsto do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado pelo site www.bataguassu.ms.gov.br.

8.2. O candidato deverá requerer por escrito, no prazo assinalado acima, para o responsável pelo projeto sócio educacional cultural a que tiver inserido sua respectiva Ficha Avaliativa, cujo modelo já foi previamente encaminhado ao Centro Cultural do município de Bataguassu-MS.

8.3. A apresentação da Ficha Avaliativa será válida para os profissionais convocados no ano de 2023 com mais de 03 (três) meses de contrato ininterruptos na administração do Município de Bataguassu/MS.

Parágrafo Único: Fica sem ficha avaliativa o candidato que não se encontram atuando diretamente com alunos.

8.4. O responsável pelo projeto sócio educativo cultural enviará para a SEMEC todas as Fichas Avaliativas em um único ofício.

8.5. O candidato que participar do Processo Seletivo Simplificado terá classificação de acordo com as Áreas Específicas do Projeto Sócio Educacional Cultural.

8.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

8.6.1. O candidato deverá atender os seguintes quesitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- d) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- e) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;



- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- g) Não pode estar readaptado ou aposentado por invalidez;
- h) O candidato deverá ser inscrito no e-social.
- i) Possuir curso superior completo, ensino médio completo, técnico profissionalizante ou experiência na área pretendida.

9. DA ENTREVISTA ESTRUTURADA, ANÁLISE DE FICHA AVALIATIVA E TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO:

9.1. A seleção dos candidatos se dará de forma objetiva, mediante a somatória de pontos decorrentes da realização de entrevista estruturada, comprovação de títulos e tempo de serviço na Administração Pública e análise de ficha avaliativa.

9.2. A entrevista dirigida escrita será composta por 20 (vinte) questões com pesos respectivamente iguais, que deverão ser respondidas por escrito por todos os candidatos, valendo 02 (dois) pontos cada questão.

9.3. A Ficha Avaliativa obedecerá aos seguintes critérios:

a) Critérios Objetivos (assiduidade/pontualidade, respeito às normas e regulamentos/ cooperação e solidariedade) – totalizando o máximo de 03 (três) pontos.

b) Critérios de Desempenho (iniciativa/responsabilidade/interesse/aspectos da parte administrativa, dentre outros) – totalizando o máximo de 02 (dois) pontos.

c) Critérios Pedagógicos (domínio de sala/metodologias diferenciadas/comprometimento/relacionamento interpessoal/participação em capacitações/cursos, dentre outros) – totalizando o máximo de 05 (cinco) pontos.

9.4. Os diplomas e/ou declaração, títulos de pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço terão pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) Formação Profissional: Professor(a)	Unitária	Máxima
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em licenciatura ou bacharelado na área de atuação.	5,0	10,0
TOTAL		

b) Formação em Nível Médio: Monitor(a)	Unitária	Máxima
Certificado de conclusão de Ensino Médio.	3,0	3,0
TOTAL		



c) Eventos de Capacitação Presenciais de Entidades reconhecidas pelo MEC ou outras instituições dos últimos (05) cinco anos – (2020 -2024).	Unitária	Máxima
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação pretendida, com carga horária de 80 horas acima.	2,0	10,0
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação pretendida, com carga horária de 40 a 80 horas.	1,0	5,0
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação pretendida, com carga horária de 20 a 40 horas.	1,0	4,0
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, seminários, encontros ou workshop, específicos na área de atuação pretendida, de 08 a 20 horas.	1,0	3,0
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, seminários, encontros ou workshop, específicos na área de atuação pretendida, de 04 a 16 horas.	1,0	3,0
TOTAL		

d) Tempo de serviço na área de atuação pretendida.	Unitária	Máxima
Valor para cada ano de serviço na área de atuação pretendida	3,0	12,0
TOTAL		

9.5. A pontuação final dos candidatos será a soma de Títulos, Tempo de Serviço, Ficha Avaliativa e Entrevista Estruturada, resultando um total de 100 (cem) pontos.

- a) Títulos e Tempo de Serviço: pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos;
- b) Ficha Avaliativa: pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- c) Entrevista dirigida escrita: pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

Parágrafo único. A entrevista será constituída com dez questões, cada questão valerá quatro pontos. São cinco questões de conhecimentos técnicos da área de atuação pretendida, e cinco questões específicas de conhecimento de como trabalhar em projetos sociocultural.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação final.

10.2. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

- a) a maior idade.
- b) a maior pontuação obtida no resultado no Título e Tempo de Serviço.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado será divulgado a partir do **dia 06 de maio de 2024** no **Diário Oficial do Município** e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Bataguassu.



11.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, no site: www.bataguassu.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município de Bataguassu.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do processo seletivo será encaminhado à Exma. Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura para homologação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, por área de inscrição, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

13.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

13.3. A convocação para preenchimento da vaga remanescente, após atribuição de aula, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contato telefônico e via e-mail, seguindo rigorosamente a ordem da Classificação Final do candidato.

13.4. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura munido dos documentos comprobatórios de acordo com o item 13.7, para sua contratação.

13.5. Caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado.

13.6. A admissão se processará mediante encaminhamento de ofício especificando a referida lotação para a Secretaria de Administração e Finanças e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração e Fazenda sua tácita desistência da vaga.

13.7. No ato da convocação, após a atribuição de aulas, o candidato que não possui vínculo com a Prefeitura Municipal de Bataguassu, deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura as cópias dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3 x 4 recente;
- b) RG e CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante da última votação (1º e 2º turno);



- e) Carteira de Reservista;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) PIS/PASEP;
- i) Carteira de habilitação (se houver);
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) Número da conta bancária (Banco Bradesco), se tiver – No ato da contratação;
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- m) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração que não possui outro cargo ou função;
- p) Antecedente criminal;
- q) Qualificação cadastral no E-social correta, se houve mudança no nome;
- r) Atestado médico onde conste que o candidato goza de boa saúde física e mental e que não seja portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, caso o inscrito seja considerado inapto, o atestado médico deverá constar quais as doenças que o impedem de ministrar aulas, na futura e eventual condição de professor.
- s) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior, ensino médio, técnico profissionalizante ou cursos na área específica do cargo de acordo com o Plano de Cargo e Carreira do Magistério Municipal;

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos devidamente fundamentados, do presente Edital, serão dirigidos à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, devendo ser entregues e protocolados pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, de acordo com as datas informadas neste Edital, para apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

14.2. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

14.3. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

15. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

15.1. Os critérios para atribuição de aulas, serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura mediante ato próprio.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

16.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a partir da homologação podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

16.3. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

16.4. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Bataguassu, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Bataguassu-MS, 05 de abril de 2024.

Maria Aparecida Businaro Meira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 002/2024 de 03/01/2024



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES PARA O PROJETO SÓCIO EDUCATIVO E CULTURAL

PROFESSOR/MONITOR DE DANÇA – BALLET CONTEMPORÂNEO: ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança através de movimentos preestabelecidos ou não, optando pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou de shows; coordenar atividades com a equipe cenotécnica - figurino, som, iluminação, maquiagem e efeitos especiais entre outros -, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe; organizar roteiros e/ou estruturas coreográficas, criando movimentos com as várias linguagens da dança, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos, valendo-se para tanto de música, texto ou qualquer estímulo específico, optando por quais técnicas corporais serão utilizadas e transmitindo aos artistas a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica, a postura e a interpretação necessários para a execução da arte, podendo dedicar-se também à preparação corporal dos artistas e ainda procedendo investigação pertinente sobre o tema selecionado, inclusive em outras áreas artísticas; desenvolver consciência cinesiológica, demonstrando conhecimento dos componentes do espetáculo (cenário, luzes, som, etc.), configurando esteticamente os elementos da dança, demonstrando sensibilidade artística e habilidade para trabalhar com maquiagem e adereços; transportar as ideias, imagens e sensações para a linguagem coreográfica, imprimindo intenções, sensações e emoções, dando qualidade dramática ao movimento e expressando imagens através do corpo; manter o corpo tecnicamente preparado, experimentando ações, passos, gestos e movimentos, interagindo fisicamente com os parceiros da dança, ensaiando e dançando.

Um professor de ballet é responsável por ensinar a dança contemporânea do ballet a seus alunos. Eles são proficientes nas técnicas de dança contemporânea e instruem alunos de todas as idades e níveis de habilidade. Um professor de ballet trabalha com seus alunos para melhorar sua técnica, força muscular, flexibilidade e expressão artística. Eles preparam coreografias para produções de dança e podem liderar ensaios e performances. Eles também podem avaliar o progresso dos alunos e fornecer feedback construtivo para ajudá-los a melhorar suas habilidades. Um Professor de Ballet é responsável por instruir os alunos na arte do ballet, ajudando a desenvolver técnica e musicalidade na forma de arte. Eles devem ter uma compreensão completa da técnica do ballet, incluindo o alinhamento corporal, uso dos pés e o uso expressivo dos braços e pernas. Eles devem ser capazes de demonstrar os passos e movimentos de forma eficaz, e devem ser pacientes e encorajadores com seus alunos. Os professores de ballet também devem ser capazes de ensinar uma variedade de idades e habilidades e devem se sentir confortáveis trabalhando em equipe. Eles também devem ser capazes de avaliar o progresso de seus alunos e fornecer feedback e conselhos.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS PARA PROJETOS SÓCIO EDUCATIVO CULTURAL DE BATAGUASSU

MODALIDADE: Dança – Ballet Contemporâneo

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
Endereço: _____ N° _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone para contato: _____
Celular: _____ Telefone Fixo: _____
E-mail: _____ Data de nascimento: ____/____/____
RG _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Estado Civil: _____
PIS/PASEP: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____
Deficiência: Sim () Não () Tipo de Deficiência: _____
Necessita de atendimento especial? Sim () Não ()

a) Formação Profissional: Professor(a)	Unitária	Máxima	Pontuação
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em licenciatura ou bacharelado na área de atuação.	5,0	10,0	
TOTAL			

b) Formação em Nível Médio: Monitor(a)	Unitária	Máxima	Pontuação
Certificado de conclusão de Ensino Médio.	3,0	3,0	
TOTAL			

c) Eventos de Capacitação Presenciais de Entidades reconhecidas pelo MEC ou outras instituições dos últimos (05) cinco anos – (2020 -2024).	Unitária	Máxima	PONTUAÇÃO
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação pretendida, com carga horária de 80 horas acima.	2,0	10,0	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação pretendida, com carga horária de 40 a 80 horas.	1,0	5,0	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação pretendida, com carga horária de 20 a 40 horas.	1,0	4,0	
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, seminários, encontros ou workshop, específicos na área de atuação pretendida, de 08 a 20 horas.	1,0	3,0	
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, seminários, encontros ou workshop, específicos na área de atuação pretendida, de 04 a 16 horas.	1,0	3,0	
TOTAL			

d) Tempo de serviço na área de atuação pretendida.	Unitária	Máxima	Pontuação
Valor para cada ano de serviço na área de atuação pretendida	3,0	12,0	
TOTAL			



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

*Preenchido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

5. TOTAL GERAL	
a) Títulos e Tempo de Serviço: pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos:	
b) Entrevista dirigida escrita: pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos:	
c) Ficha Avaliativa: pontuação máxima de 10 (dez) pontos:	
Pontuação Geral:	
Eu _____ declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas no EDITAL: 01/2024, ABERTURA - INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PROJETO SÓCIO EDUCATIVO CULTURAL DE BATAGUASSU, sendo responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação.	
Assinatura do Candidato _____	Data: _____ / _____ /2024





ANEXO III

FICHA AVALIATIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2024

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PROJETO SÓCIO EDUCATIVO CULTURAL
DE BATAGUASSU

Centro Cultural – Projeto Sócio Cultural – Dança – Ballet Contemporâneo

Nome do Candidato(a):

CRITÉRIOS OBJETIVOS: 3,0 Pontos

1) Assiduidade/Pontualidade (Cumpra seus compromissos com frequência, regularidade, zelo, comprometimento e dedicação). 1,0 Ponto	<input type="radio"/> Ótimo (Nota 1,0) <input type="radio"/> Bom (Nota 0,50) <input type="radio"/> Regular (Nota 0,25)
2) Respeito às Normas e Regulamento do Regimento Interno do Centro Cultural. (Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia.) 1,0 Ponto	<input type="radio"/> Ótimo (Nota 1,0) <input type="radio"/> Bom (Nota 0,50) <input type="radio"/> Regular (Nota 0,25)
3) Cooperação e Solidariedade com os colegas. (Refere-se à disponibilidade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho.) 1,0 Ponto	<input type="radio"/> Ótimo (Nota 1,0) <input type="radio"/> Bom (Nota 0,50) <input type="radio"/> Regular (Nota 0,25)
Total:	

CRITÉRIOS DESEMPENHO: 02 Pontos

1) Iniciativa (Refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.) 0,50 Ponto	<input type="radio"/> Ótimo (Nota 0,50) <input type="radio"/> Bom (Nota 0,25) <input type="radio"/> Regular (Nota 0,10)
---	---



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

2) Responsabilidade (Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante. Cumpre com a responsabilidade da apresentação do planejamento de aula). 0,50 Ponto	<input type="checkbox"/> Ótimo (Nota 0,50) <input type="checkbox"/> Bom (Nota 0,25) <input type="checkbox"/> Regular (Nota 0,10)
3) Interesse (Refere-se à atitude de buscar informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.) 0,50 Ponto	<input type="checkbox"/> Ótimo (Nota 0,50) <input type="checkbox"/> Bom (Nota 0,25) <input type="checkbox"/> Regular (Nota 0,10)
4) Relatórios Administrativos. (Entrega de documentos: relatórios, ficha de alunos, controle diário de frequência, etc. dentro do prazo preestabelecido pela secretaria, coordenação e direção.) 0,50 Ponto	<input type="checkbox"/> Ótimo (Nota 0,50) <input type="checkbox"/> Bom (Nota 0,25) <input type="checkbox"/> Regular (Nota 0,10)
Total:	

CRITÉRIOS PEDAGÓGICOS: 5,0 Pontos

1) Domínio da Sala de Aula: durante as atividades diversificadas, de rotina, atividades em grupo e extra-classe. 1,0 Ponto	<input type="checkbox"/> Ótimo (Nota 1,0) <input type="checkbox"/> Bom (Nota 0,50) <input type="checkbox"/> Regular (nota 0,25)
2) Domínio de Conteúdo aplicado em sala de aula. 1,0 Pontos	<input type="checkbox"/> Ótimo (Nota 1,0) <input type="checkbox"/> Bom (Nota 0,50) <input type="checkbox"/> Regular (Nota 0,25)
3) Relacionamentos interpessoais (Prof./Prof.; Prof./Família; Prof./Equipe Pedagógica, Prof./Aluno) 1,0 Ponto	<input type="checkbox"/> Ótimo (Nota 1,0) <input type="checkbox"/> Bom (Nota 0,50) <input type="checkbox"/> Regular (Nota 0,25)
4) Participa com assiduidade de cursos de Formação Continuada por iniciativa própria? 1,0 Ponto	<input type="checkbox"/> Ótimo (Nota 1,0) <input type="checkbox"/> Bom (Nota 0,50) <input type="checkbox"/> Regular (Nota 0,25)
5) Propõe projetos de intervenção pedagógica para alunos com dificuldades de aprendizagem. 1,0 Ponto	<input type="checkbox"/> Ótimo (Nota 1,0) <input type="checkbox"/> Bom (Nota 0,50) <input type="checkbox"/> Regular (Nota 0,25)



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

Total:

RESULTADO GERAL:

Assinatura do Candidato

Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Projeto

Data: ____ / ____ /2024

